



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 5780, de 11 de fevereiro de 2025.**

**EMENTA: EXONERA E NOMEIA SERVIDORA.**

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº 034, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 2781, de 30 de junho de 2015 (Regimento Interno) **DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera a servidora **ISADORA DO CARMO JUNCA**, no cargo em Comissão de Procuradora Geral do Município, lotada na Procuradoria Municipal, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, no dia 31 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Nomeia a servidora **ISADORA DO CARMO JUNCA**, no cargo em Comissão de Procuradora Geral do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, no dia 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 01 de fevereiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 11 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:122.\*\*\*-\*\*\*-\*\* Data: 11/02/2025 18:59:24

**Augusto Astori Ferreira**  
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 11/02/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO  
DIAS TOZZI 073.\*\*\*-\*\*\*-\*\*  
MUNICIPIO DE MARILANDIA

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NELA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - E  
EM, 11 / 02 / 2025

SERVIDOR

**Milena Drago Pinto**  
Subsecretária Municipal  
de Administração  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 11 / 02 / 2025

**Juliano Pereira**  
Chefe do Setor  
Administrativo

Assinado digitalmente. Acesse: [https://www.marilandia.es.gov.br/Chave: 342090a2-c907-46cb-a0e7-552abf1a8b25](https://www.marilandia.es.gov.br/Chave:342090a2-c907-46cb-a0e7-552abf1a8b25)  
DECRETO Nº 005780/2025